



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1062, de 06 de fevereiro de 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 12/02/2024 E
O TURNO DA MANHÃ DO DIA 14/02/2024, EM
VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao evento do Carnaval que ocorrem entre os dias 10 à 13 do exercício em curso, expoente máximo de festividades populares em todo o País;

CONSIDERANDO que o dia 13/02/2024 é feriado nacional;

DECRETA:

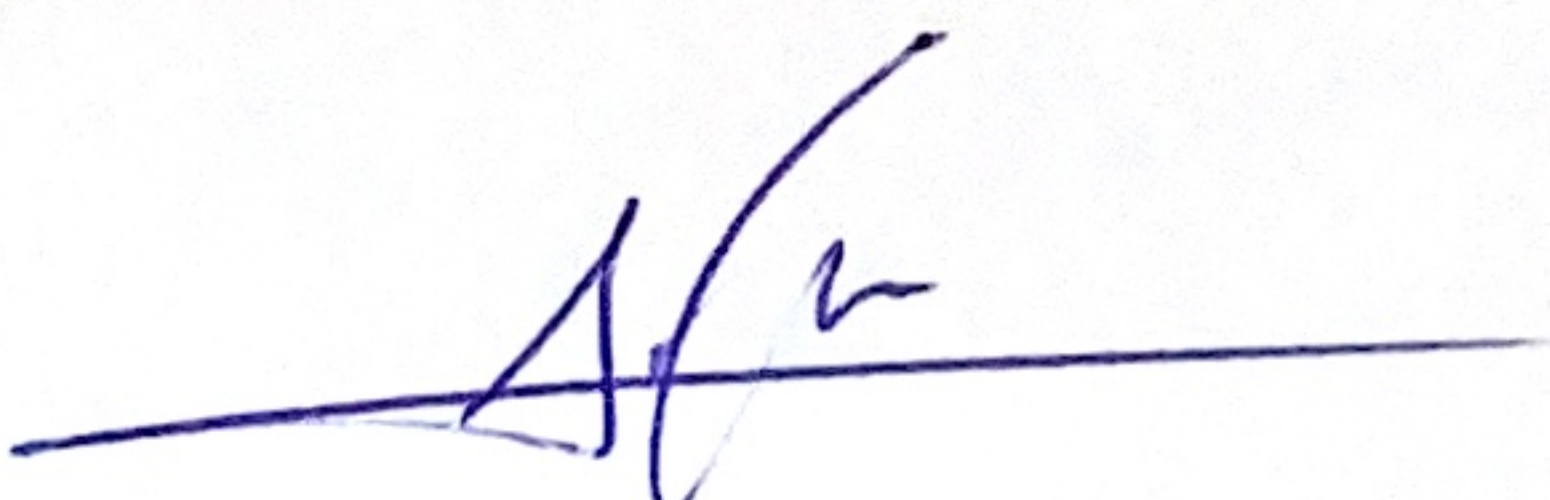
Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos no dia 12/02/2024 e, no turno da manhã do dia 14/02/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 29/02/2024, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará às 13h 30min do dia 14/02/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal


Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal

Jenica Haak
PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
07 / 02 / 24 À / /